



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 002/2021

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2021
PROCESSO Nº 51402. 100808/2021-37**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A. E A CONTINUA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP.

A **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.** , empresa Pública Federal, prestadora de serviço público de transporte ferroviário, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da Infraestrutura, com sede no SAUS, Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ KUHN**, brasileiro, casado, engenheiro de fortificação e construção, Tenente Coronel da Reserva - R1, portador da carteira de identidade nº 025452303-8, expedida pelo MD-EB, inscrito no CPF nº 102.602.118-93, residente e domiciliado em Brasília- DF, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **MÁRCIO LIMA MEDEIROS**, brasileiro, casado, físico e economista, portador da carteira de identidade nº 486.098, expedida pelo COMAER-MG, inscrito no CPF nº 044.641.307-04, residente e domiciliado em Brasília, DF, e a empresa **CONTINUA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP** ., com sede na Rua Aurélio Brito, 599, Itinga, Lauro De Freitas - BA, CEP 42700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.129.914/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor, **GUTEMBERG BONIFACIO DA COSTA DUPLAT NETO** , natural de Salvador/BA, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na cidade de Lauro de Freitas - BA, portador da cédula de identidade nº 4.277.625 expedida pela SSP-PE e inscrito no CPF sob o nº 888.227.704-63, com fundamento no art. 131, inciso VI, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC) e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto alterar o local da prestação do serviço, conforme **NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/GEPAT-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC** (sei- 4224841) e **AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-DIRAF** (sei-4380162):

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente contrato permanece inalterado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO LOCAL

4.1. Nos termos da NOTA TÉCNICA Nº 9/2021/GEPAT-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (sei- 4224841), fica alterado o local da prestação do serviço, remanejando os postos de vigilância do município de Jequié/BA para São Félix do Coribe/BA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Superintendência Administrativa-SUADM da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e permanecem na forma e teor originais todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, as expensas da CONTRATANTE conforme disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC (RILC).

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

CONTINUA SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

(assinado eletronicamente)

GUTEMBERG BONIFACIO DA COSTA DUPLAT NETO

Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG BONIFACIO DA COSTA DUPLAT NETO, Usuário Externo**, em 03/08/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 03/08/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 03/08/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4407664** e o código CRC **6D2EE59E**.



Referência: Processo nº 51402.100808/2021-37



SEI nº 4407664

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br